

ATA DE REUNIÃO - TRE-DF/PR/CGLGP
COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ATA DE REUNIÃO Nº 03 (25/05/2023)

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, foi realizada reunião presencial do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas - CGLGP do TRE-DF no gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas do TRE-DF. Compareceram: Dra. Gislaíne Carneiro Campos Reis, Presidente do CGLGP, e os membros titulares e convidados, Carolina Gonçalves Gesta Queiroz, Álvaro Cesar de Alencar, Paulo de Tarso Costa de Sousa, Danielly Almeida Morelle, Adriana Aparecida Coelho Pereira e Ana Célia de Carvalho Horta Barbosa. Justificaram ausência: Dra. Maria Leonor Leiko Agüena e Heuler Bueno Rezende. O objetivo da reunião foi a apresentação dos indicadores do Plano Estratégico Local de Gestão de Pessoas do TRE-DF e deliberação acerca dos dados apresentados, bem como deliberação acerca da forma de recomposição do comitê e outros assuntos. A presidente do comitê iniciou a reunião com uma exposição acerca das ações executadas pelo CGLGP, passando a palavra ao servidor Paulo de Tarso Costa de Sousa para apresentação dos resultados, seguindo a seguinte agenda: 1) apresentação da metodologia do Plano Estratégico de Gestão de Pessoas com uso de OKR; 2) resultados do período de 2022; 3) deliberações acerca dos resultados dos 10 resultados-chaves (Key Results - KR); 4) discussão forma de recomposição CGLGP; e, 5) considerações finais. Após a apresentação da metodologia e dos resultados, passou-se à discussão e deliberação obtendo-se os seguintes direcionamentos: a) KR **“Obter taxa de versatilidade acima de 60%”** – deliberado pelo grupo por aguardar nova medição uma vez que o projeto de gestão de competências poderá contribuir para o alcance do resultado; b) KR **“Aumentar de 5 para 20 unidades que utilizam a Gestão de Competências”** – deliberado pelo grupo para aguardar a conclusão do projeto de Gestão de Competência em andamento no tribunal; c) KR **“Executar ações de capac. para 75% das competências previstas no PAC”** – deliberado pelo grupo pela manutenção do KR e indicador para acompanhamento; d) KR **“Obter taxa acima de 65% de servidores distintos capacitados”** – deliberado pelo grupo pela manutenção do KR e indicador para acompanhamento; e) KR **“Reduzir a quantidade de processos que tramitam na SGP em 20%”** – deliberado pelo grupo para aguardar a finalização das iniciativas em execução, quais sejam, portal do servidor e melhoria de processos e formulários da SGP, e posterior medição de resultados; f) KR **“Obter coeficiente de unidades da sede com lotação inferior à da lotação de referência abaixo de 0,30.”** – deliberado pelo grupo pela realização de estudos para identificação de iniciativas para redução do coeficiente; g) KR **“Obter índice de satisfação acima de 75%, para a SGP, nas dimensões de comunicação informativa da pesquisa de clima organizacional”** – deliberado pelo grupo para aguardar a realização da pesquisa de clima organizacional, devendo ser realizada até outubro de 2023; h) KR **“Aumentar a taxa de horas médias de treinamentos realizados por meio de instrutoria interna de 18 para 25 horas.”** – deliberado pelo grupo pela redução da meta para 20 horas médias e manutenção do KR; i) KR **“Aumentar a participação de servidores(as) em ações de compartilhamento de conhecimento de 2 para 10 participações.”** – deliberado pelo grupo pela alteração do KR de forma a explicitar quais ações de compartilhamento serão consideradas para medição do resultado. Foram elencadas as seguintes: lives, tutoriais, cursos, palestras, oficinas, estudos dirigidos, workshops, artigos (todos sem instrutoria interna); j) KR **“Implementar, no mínimo, 4 trilhas de aprendizagem no período de um ano”** – deliberado pelo grupo pela manutenção do KR tendo em vista os desdobramentos do projeto de gestão de competências e do início da elaboração de 2 trilhas pela VPCRE e EJE. Passou-se à discussão acerca da recomposição do CGLGP, sendo deliberado que a Resolução TRE-DF nº 7754/2017, alterada pela Res. TRE-DF nº 7780/2018 seja alterada de forma a considerar a indicação, facultativa, de apenas 1 magistrado(a) titular e 1 substituto(a) pela alta administração, em conformidade com a Res. CNJ nº 403/2021, com a opção de indicação de Juiz(a) Auxiliar da presidência ou vice-presidência, ou outra indicação conforme conveniência da administração. Nas considerações finais, restou deliberado que a Secretaria de Gestão de Pessoas do TRE-DF está autorizada a utilizar a logomarca do CGLGP; que deverão ser elaboradas as minutas de resolução de alteração dos critérios para composição do CGLGP para posterior designação de seus membros; e, por fim, alteração nos KRs do planejamento estratégico de gestão de pessoas conforme deliberações. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e eu, Paulo de Tarso Costa de

Sousa, Secretário desta reunião, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.
Brasília-DF, 25 de maio de 2023.

Dra. Gislaine Carneiro Campos Reis
Presidente do CGLGP

Carolina Gonçalves Gesta Queiroz
Membro

Álvaro Cesar de Alencar
Membro

Paulo de Tarso Costa de Sousa
Membro

Danielly Almeida Morelle
Membro

Adriana Aparecida Coelho Pereira
Secretária de Gestão de Pessoas – convidada

Ana Célia de Carvalho Horta Barbosa
Coordenadora de Pessoal - convidada



Documento assinado eletronicamente por **ANA CÉLIA DE CARVALHO HORTA BARBOSA, Coordenador**, em 06/06/2023, às 14:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLY ALMEIDA MORELE, Assistente**, em 06/06/2023, às 14:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gislaine Carneiro Campos Reis, Juíza Eleitoral Titular**, em 06/06/2023, às 14:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO CESAR DE ALENCAR, Analista Judiciário**, em 07/06/2023, às 13:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA GONÇALVES GESTA QUEIROZ, Assessora**, em 07/06/2023, às 13:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA APARECIDA COELHO PEREIRA, Secretária**, em 07/06/2023, às 14:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DE TARSO COSTA DE SOUSA, Membro de Comitê - Titular**, em 07/06/2023, às 15:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1417301** e o código CRC **9E4827FF**.